



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

PARECER Nº _____/2017

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n.º 29/2017, que concede a medalha de Mérito José Mariano à quadrilha Junina Evolução, pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2017 da autoria do Vereador Alcides Teixeira, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relatora a Vereadora Aline Mariano.

A proposição argumenta que a Quadrilha Junina Evolução foi fundada em 22 de novembro de 2008, no bairro de Santo Amaro. Desde então, vem estimulando a integração social, a autoestima e a expectativa de futuro de todos que a constituem.

A Evolução é fruto de um sonho individual que se tornou coletivo, agregando várias comunidades em prol da cultura pernambucana e aumentando a produção cultural do bairro de Santo Amaro.

Com o atual presidente, Wérison Fidélis, trouxe este ano o tema “Chico Vive”, e foi consagrada a grande campeã do festival da Rede Globo em Pernambuco. Sendo assim, irá representar nosso Estado no concurso regional de quadrilha junina.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A concessão do Título de Cidadão do Recife está respaldada no inciso XXVI do art. 23 da Lei Orgânica do Recife, a saber:

Art. 23 - Compete privativamente à Câmara Municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

XXVI - conceder honrarias a pessoas cujos serviços ao Município sejam reconhecidos e relevantes, na forma do regimento interno;

O Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife também resguarda a iniciativa no art. 222 e no inciso I do art. 256:

Art. 222. Por meio de projeto de decreto legislativo aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de “Cidadão do Recife” e a medalha de mérito “José Mariano” a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade. (...)

Art. 256. Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Comissão Executiva, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - concessão de honrarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno.

O projeto, portanto, não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual nem na Lei Orgânica do Recife.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2017 de autoria da Vereadora Alcides Teixeira.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2017 de autoria do Vereador Alcides Teixeira.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 23 de agosto de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Vice-Presidente

ALINE MARIANO

Membro Efetivo

MARÍLIA ARRAES

Membro Efetivo

WANDERSON FLORÊNCIO

Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI

Membro Suplente

RENATO ANTUNES

Membro Suplente

ROMERO ALBUQUERQUE

Membro Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco